

**LEI Nº 614/2025**  
**DE 25 DE JUNHO DE 2025**

*Referente ao Projeto de Lei de nº 07 de 10 de junho de 2025, que denomina nome de Rua na Sede do Município de Malhador, no Estado de Sergipe.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE MALHADOR, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas contidas na Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica denominada RUA JOÃO SILVA DE OLIVEIRA a via pública, recém calçada, que dá acesso à chácara do ex-vereador Tatá Gás, localizada logo abaixo o campo.

**Art. 2º.** O Poder executivo fica autorizado a colocar placas, ou letreiros que identifiquem a denominação indicada por essa Lei, bem como comunicar no prazo de (60) sessenta dias, da data da sua publicação às repartições e órgãos públicos situados neste município.

**Art. 3º.** Essa lei entrará em vigor na data da sua publicação.

**Art. 4º** Revogam – se as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito do município de Malhador, Estado de Sergipe, em 25 de junho de 2025.

  
**FRANCISCO DE ASSIS ARAÚJO JÚNIOR**

PREFEITO MUNICIPAL DE MALHADOR